



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1 327

ASSUNTO: - s/isenção de impostos municipais para a "FEIRA DE ARTE E CRAFTESANATO".

SENADO FEDERATIVO, 1970  
PROBLEMA DA CULTURA  
ESTUDANTIL E ARTESANATO  
1970

Exmo. Sr. Presidente

260.3523

CONSIDERANDO que todos os domingos, de uns tempos à esta parte, na Praça Governador Pedro de Toledo, estudantes vêm expondo seus trabalhos, no que <sup>se</sup> convencionou denominar de "FEIRA DE ARTE E ARTESANATO";

CONSIDERANDO que toda mostra de arte, seja de que espécie for, envolve no desenvolvimento cultural, o que, aliás, em nossa cidade sómente agora começa a tomar alento;

CONSIDERANDO, no entretanto, que os problemas com a fiscalização municipal têm ocorrido, prejudicando a "FEIRA DE ARTE E CRAFTESANATO", eis que os expositores são estudantes e não poderiam acorrer com os aludidos pagamentos,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S. Ex<sup>a</sup>. determinar urgentes providências no sentido de isentar a aludida mostra de impostos municipais - fiscalização -, credenciando seus participantes, contribuindo, destarte, decisivamente em prol da cultura do povo jundiaiense.

Sala das Sessões, 13/abril/1 970.

Carlos Ungaro.